



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-
Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de 2015

RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 010/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

Resolve:

Art. 1º - Delibera - se e torna público a data prevista para a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, temática central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", data prevista 02 de julho de 2025, de 8:00 às 12:00, Local da realização: Centro de Atendimento ao Idoso de Ibiraçu;

Art. 2º - Comissão Organizadora, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Representantes da Associação Amigos da Justiça, Cidadania Educação e Arte
 - Renata Ribeiro Bonfim – Presidente,
 - Miria A. Vescovi,
- Representantes da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
 - Jamilly Siller Lahass,
- Representantes do Instituto IPPES:
 - Isabelly Seixas de Vasconcelos,
- Representantes Secretaria de Saúde:
 - Mara Lucia Soares Barcellos Adão;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 13 de maio de 2025.

RENATA RIBEIRO BONFIM

Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibiraçu - CMDPI

Email: conselhoidoso@ibiracu.es.gov.br

Rua dos Curiós, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – E/S.